

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO  
C.N.P.J.: 03.155.900/0001-04  
Município: CAARAPÓ

DECRETO Nº 94/2024, de 9 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAARAPÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 1627/2024, de 4 de Setembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.000.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                   |                                                                                          |                 |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA           |                                                                                          |                 |
| 10.001 - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA                   |                                                                                          |                 |
| 10.001.15.451.12.1040-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES |                                                                                          | R\$1.000.000,00 |
| 1.700.3110                                                        | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -Transferências da União | 1.000.000,00    |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                   |                                                                                            |                 |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA           |                                                                                            |                 |
| 10.004 - COORDENADORIA DE SERVIÇOS RURAIS                         |                                                                                            |                 |
| 10.004.26.782.13.2079-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo |                                                                                            | R\$1.000.000,00 |
| 1.799.7400                                                        | FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul | 1.000.000,00    |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2024.